



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PRE Nº 018/2013

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital Nº 003/2013/PRE que dispõe sobre o concurso público de seleção dos candidatos à Transferência Voluntária - PSTV e o disposto no item 3.1 do Edital Nº 13/2013/PRE, vem a público CONVOCAR os candidatos **aprovados em vagas remanescentes** no referido edital para o CADASTRAMENTO nos termos que seguem.

1. Dos Candidatos Aprovados

Os candidatos aprovados para cadastramento segundo as regras do edital Nº 003/2013 após a seleção foram divulgados em lista no site da comissão de processos vestibulares - COMPROV no link:

<http://www.comprov.ufcg.edu.br/files/Concursos/PSTV/2013-1/pstv20131-1chamada.pdf>

2. Do Cadastramento

2.1.O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

2.1.1.Mediante cadastramento, **nas respectivas coordenações de curso**, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de **28 a 29 de Maio** de 2013. No ato do cadastramento também será efetuada a matrícula em disciplinas.

2.1.2. pela matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do

curso correspondente.

2.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.

2.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

2.3.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em

2.3.2. curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

2.3.3. cédula de identidade emitida por órgão competente;

2.3.4. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última

2.3.5. eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);

2.3.6. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

2.3.7. certidão de nascimento ou de casamento;

2.3.8. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

2.3.9. Comprovante de residência.

Campina Grande (PB), 06 de Maio de 2013



Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -